



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017.**

Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 02/2017, parte integrante Do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ e a Empresa G.E. MELO DA SILVA - EPP, na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, órgão municipal, sediada na Rua Prefeito Artêmio Araújo, nº 715, Bairro: Centro, CEP: 68470-000, Oeiras do Pará/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 07.228.952/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, Sr. JOSÉ PAULO MIRANDA GONÇALVES, portador do CPF nº. 369.042.782-91, e CI nº. 2541712 PC/PA e a EMPRESA, G.E. MELO DA SILVA - EPP, sediada à Travessa dos Inocentes, nº 517 – Marituba - CEP: 68470-000, Oeiras do Pará/PA, inscrita no CNPJ sob nº 26.825.991/0001-82, Inscrição Estadual nº 15.548.333-1, neste ato representado por GESY ELLEM MELO DA SILVA, portador do RG sob nº 7206559 PC/PA e do CPF sob nº 026.252.822-31, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1. O Primeiro Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 02/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e a Clausula Segunda, subitem 2.2 do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. A vigência deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017, com início na data de 01/01/2018 e encerramento em 04/06/2018.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Exercício 2018.

Projeto/Atividade nº. 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Elemento de despesa 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Primeiro Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Oeiras do Pará/PA, 29 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ PAULO MIRANDA GONÇALVES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará**

**GESY ELLEM MELO DA SILVA**  
**G.E. MELO DA SILVA – EPP**  
**CNPJ: 26.825.991/0001-82**

TESTEMUNHAS: